Lei nº 1193/2008

Autoriza a firmar convênio ou contrato com a Associação Centro Social Santa Maria - ACSSM e dá outras providências.

UNIVALDO SCHMITZ, Prefeito Municipal de São Bonifácio, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1° Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a firmar convênio ou contrato com a Associação Centro Social Santa Maria ACSSM, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 02.737.167/0001-65, estabelecida neste município, objetivando a ampliação e reforma da referida entidade.
- Art. 2° Dentre as obrigações dos convenentes, constarão obrigatoriamente:
 - I DO MUNICÍPIO
 - a) executar obras de ampliação e reforma da entidade acima referida;
- b) arcar com despesas de manutenção da entidade no período em que ficar utilizando o bem:
 - II DA ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL SANTA MARIA ACSSM
- a) permitir que o MUNICÍPIO utilize gratuitamente a Associação objeto de ampliação e reforma para as atividades de seu interesse, pelo período mínimo de 04 anos;
- b) zelar pela manutenção da Associação durante o período em que o município estiver no uso da mesma;
- Art. 3° A ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL SANTA MARIA ACSSM poderá fazer uso da mesma, mediante comunicação prévia de 15 dias ao MUNICÍPIO, desde que não venha interferir nas atividades municipais desenvolvidas no local;



Art. 4° - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 11 de setembro de 2008.

Univaldo Schmitz

Prefeito Municipal, em exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Chefe de Gabinete